ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.443, DE 7 DE JUNHO DE 2011.

Altera a Lei n.º 2.872/92 no que se refere à Rua das Avencas.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua das Avencas, no Loteamento Bela Vista, denominada pela Lei n.º 2.872/92, agrega a Rua A ao seu traçado e passa a ter seu início na Avenida Espanha.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de junho de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Lei de autoria do vereador Marcelo Cardona

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594



Isse
Colômbia
R.Flausino Duarte da Silva
Borchardt
R.Inglaterra
R. Amazonas
Catarina
R.Santa
Maranhão
Rua
Minas Gerais
Rua
Janeiro
Severo
Cel.Adão
José
Juvenal
Carlos
R.Mário Garcia Machado
Av.
Júlio
Renner
Rua A
Rua
R.das Heras
Rua Amapá
R.José Alfredo Ost
R.Ludwig
R.Geraldo
R.Helmut
Fabrasil
Rua
Luiz Kauer
Pedro
Luiz
Alves de
Lourival
R.das Primaveras
das
Marantas
Rua das
Avencas
Av.
Espanha
R.das Camélias
R.das Dálias
R.das Orquídeas
R.dos Cravos
Magnólias
R.das Tulipas
das Rosas
R.das Rosas
Bromélias
Rua
das
Artemísias
RS - 124
Wagner
Mottin
da Costa Vianna
R.Carlos
Petry
Daudt
Oliveira
Rua
Lamper
Bairro
São Paulo
Rua Jardim Botânic
R.Aparados